

GLOSSÁRIO LGPD

- ☺ **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador
- ☺ **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo
- ☺ **Autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional
- Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, suporte eletrônico ou físico
- ☺ **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados
- ☺ **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada
- ☺ **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais
- ☺ **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento
- ☺ **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável
- ☺ **Dado pessoal de criança e de adolescente:** o [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#) considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Em especial, a LGPD determina que as informações sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança
- ☺ **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural
- ☺ **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado
- ☺ **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- ☺ **Garantia da segurança da informação:** capacidade de sistemas e organizações assegurarem a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação. A [Política Nacional de Segurança da Informação \(PNSI\)](#) dispõe sobre a governança da segurança da informação aos órgãos e às entidades da administração pública federal em seu âmbito de atuação
- ☺ **Garantia da segurança de dados:** ver garantia da segurança da informação
- ☺ **Interoperabilidade:** capacidade de sistemas e organizações operarem entre si. A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, além dos padrões de [interoperabilidade de governo eletrônico \(ePING\)](#)
- ☺ **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador

☺ **Órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico

☺ **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco

☺ **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

☺ **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro

☺ **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais; como as que se referem a:

- *acesso - possibilidade de comunicar-se com um dispositivo, meio de armazenamento, unidade de rede, memória, registro, arquivo etc., visando receber, fornecer, ou eliminar dados*
- *armazenamento - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado*
- *arquivamento - ato ou efeito de manter registrado um dado embora já tenha perdido a validade ou esgotada a sua vigência*
- *avaliação - ato ou efeito de calcular valor sobre um ou mais dados*
- *classificação - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido*
- *coleta - recolhimento de dados com finalidade específica*
- *comunicação - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados*
- *controle - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado*
- *difusão - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados*
- *distribuição - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido*
- *eliminação - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório*
- *extração - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava*
- *modificação - ato ou efeito de alteração do dado*
- *processamento - ato ou efeito de processar dados*
- *produção - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados*
- *recepção - ato de receber os dados ao final da transmissão*
- *reprodução - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo*
- *transferência - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro*
- *transmissão - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.*
- *utilização - ato ou efeito do aproveitamento dos dados*

☺ **Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados